

# CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CEARÁ-MIRIM – RN  
Livro 2 – Registro Geral

Matrícula nº 20.839

Data: 21.10.2014

**Imóvel:** - Um (01) Lote de Terra, desmembrado de área maior, pertencente ao loteamento denominado "RESIDENCIAL RUY PEREIRA", situado a Rua Domingos Savio Tito S/N designado pelo LOTE Nº 35 da QUADRA – B situado na Rua Domingos Savio Tito, Bairro Planalto, nesta cidade de Ceará-Mirim/RN, perfazendo uma área de 220,00m de superfície, Limitando-se ao **NORTE:** com Lote de nº 36, medindo 22,00m ao **SUL:** com a Rua Projetada LO05, medindo 10,00 ao **LESTE:** com o Lote de nº 18, medindo 10,00m e ao **OESTE:** com rua Projetada NS02, medindo 10,00m;

**Proprietário:** empresa **MPB CONSTRUÇÕES LTDA** (CNPJ/MF nº 07.661.105/0001-30), sociedade empresaria de responsabilidade limitada, com endereço, com sede à Rua Jose Olímpio Alves Pereira, nº 356, centro desta cidade de Ceará – Mirim/RN;

**Registro anterior:** - nº 14.501, sob nº R-2, em data de 10 de Agosto de 2011, no Livro de nº 2-REGISTRO GERAL, desta Comarca;

**AV-1-20.839:- AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO:** Nesta data, procede-se a competente averbação, nos termos do requerimento verbal, do proprietário apresentando a certidão de características nº 2014/11-1356, e Habite-se nº 2014/11-1285, expedidos em 26.11.2014, Alvará de Construção nº 2014/06-0276, datado de 24.06.2014, pela secretaria municipal de infra-estrutura da cidade de Ceará - Mirim, para constar que o imóvel objeto da presente matrícula, foi edificada uma (01) casa residencial, situada na Rua Helder Dantas, nº 83 Loteamento "RESIDENCIAL Ruy Pereira", zona urbana desta cidade de Ceará-Mirim/RN, com as seguintes características, casa de alvenaria de tijolos cerâmicos de oito furos, reboco tipo massa única, pintura com tinta lavável, cobertura com estrutura de madeira e telha cerâmica, piso cerâmico. Esquadrias de madeira, porta em madeira de lei, portões de ferro, sendo estes pintados com tinta esmalte sintético; cozinha, dois quartos, sala, banheiro, instalações elétrica e hidrossanitária, fossa séptica, sumidouro, totalizando uma área de construção de **46,94m<sup>2</sup>**. O referido é verdade. Dou fé, Ceará – Mirim/RN, em 28 de Janeiro de 2015.

**R-2-20.839:- COMPRA E VENDA:** NOS TERMOS DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MUTUO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA-PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA PMCMV- RECURSOSO DO FGTS. Contrato de nº 8.5553397789, datado de 06 DE MAIO DE 2015, de que o imóvel objeto da presente matrícula, pertencente a proprietária acima, foi adquirido por compra feita por **Jose Carlos de Araújo, brasileiro, solteiro, nascido em 19.06.1978. RG nº 7095705 SSP/RN, CPF nº 013.991.894-92, residente e domiciliado na Rua Frei Damião, nº 03 Padre Cicero, em Ceara-Mirim/RN.** Pela quantia de R\$. 65.100,00. Nos termos e condições do presente Contrato. O referido contrato foi protocolado no livro nº "1", fls. 705, Sob nº 38.731, registado no livro "2" Registro Geral. FDJ nº 7000002147724; MPRN nº 000000768448. O referido é verdade. Dou fé. Ceará-Mirim-RN, em 07 de Maio de 2015.

**R-3-20.839:- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:** - Nos termos do Contrato acima mencionado, de que o imóvel objeto da presente matrícula pertencente ao proprietário acima

qualificado, foi dado e oferecido em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, em garantia no valor de R\$. 65.100,00, referente ao financiamento concedido pela CREDORA no valor R\$ 47.140,00 a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, agência Ceara-Mirim/RN, à taxa de juros nominal de 4.5000% a.a. e efetiva de 4.5941% a.a., resgatável em 360 prestações mensais e consecutivas, ao valor de R\$ 244,38, amortizadas pelo Sistema de Amortização TABELA PRICE e demais cláusulas e condições descritas e mencionadas no referido Contrato. A referida Alienação foi protocolada no livro nº "1", fls. 705, Sob nº 38.732, registrado no livro "2" Registro Geral. FDJ nº 7000002147724; MPRN nº 000000768448. O referido é verdade. Dou fé. Ceará-Mirim-RN, em 07 de Maio de 2015.

**AV.4 - 20.839 (Consolidação da Propriedade Fiduciária)**

**DATA: 21/07/2025**

Atendendo ao requerimento da credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, datado de 30/05/2025, procedo a esta averbação para fazer constar que a propriedade resolúvel do imóvel desta matrícula foi **CONSOLIDADA** em favor da credora fiduciária - **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, acima qualificada, considerando que o fiduciante **JOSE CARLOS DE ARAÚJO** (C.I. - RG nº 7095705-SSP/RN e CPF/MF nº 013.991.894-92), supra qualificado, deixou transcorrer o prazo legal de 15 dias sem purgar a mora, após ter sido regularmente intimado, conforme publicações de editais nº 073, 074 e 075/2025, em datas de 18, 19 e 20 de março de 2025, de acordo com os artigos 26 e 26-A da Lei 9.514/1997, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no instrumento particular nº **8.55553397789** de **06/05/2015**, tudo em conformidade com o procedimento de intimação que tramitou perante esta Serventia. Avaliado o imóvel para efeitos fiscais em **R\$ 71.059,75** (setenta e um mil cinquenta e nove reais setenta e cinco centavos), foi recolhido o ITIV, no valor de R\$ 2.131,79 (dois mil cento e trinta e um reais setenta e nove centavos), conforme Certidão de Quitação de ITIV nº 021.547, expedida pela Secretaria Municipal de Tributação de Ceará-Mirim/RN, em 09/07/2025. Valor de avaliação para fins de leilão: **R\$ 65.100,00** (sessenta e cinco mil e cem reais). Foram recolhidos - Emolumentos: R\$ 388,13; FDJ: R\$ 108,60; FRMP: R\$ 25,84 (guia nº 2934634); FCRCPN: R\$ 36,20; ISS: R\$ 19,41; e FUNAF: R\$ 0,82. Pedido CEC nº 247095, Protocolo Intimação 69.915 Protocolo nº 70.998 - datado de 09/07/2025.

Selo Digital: RN202500937810010294TLA

**AVERBADO POR:**

**ANDRÉ MITSUO NAGAI**

**1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Ceará Mirim/RN**  
Tabelião e Oficial de Registro: Aldemir Vasconcelos de Souza Júnior  
Endereço: Rua Heráclito Villar, 803, Centro, Ceará-Mirim/RN, CEP: 59.570-000  
Tel: (84) 3274-9058 - E-mail: 1oficiocearamirim@gmail.com

**CERTIDÃO ELETRÔNICA DE INTEIRO TEOR**

**CERTIFICO** que a presente é reprodução autêntica da **Matrícula nº 093781.2.0020839-87**, no inteiro teor do(s) seus ato(s), com todo o seu conteúdo, até a presente data, a qual é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, existência ou inexistência de ônus reais e restrições sobre o imóvel, sem necessidade de certificação específica nesse sentido, extraída nos termos do artigo 19, §§ 1º, 5º, 6º, 7º e 11, da Lei nº 6.015/73.

O referido é verdade. Dou fé. Ceará-Mirim/RN, 22/07/2025.

Eu \_\_\_\_\_  
Oficial/Susbtituto/Escrevente Autorizado

Ao Oficial	R\$ 111,55
Ao FDJ	R\$ 0,00
Ao FRMP	R\$ 0,00
Ao FCRCPN	R\$ 0,00
Ao FUNAF	R\$ 0,00
Ao ISS	R\$ 0,00
Total	R\$ 111,55
Protocolo: <b>240122</b>	
Data da expedição: 22/07/2025	



**Poder Judiciário do RN**

**Selo Digital de Fiscalização**

**Normal**

**RN202500937810009721ABL**

**Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>**

Instale um leitor de QRCode  
Google Play / App Store